PORTARIA Nº 207, de 02 de março de 2015.

“Regulamenta a Lei 1.629/2015 “Institui o Auxílio Alimentação no Âmbito do Poder Legislativo Municipal de Manhumirim/MG”.**”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Manhumirim, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc., aprova e promulga a seguinte Portaria:

Art. 1º Com base no art. 2º § 2º da Lei 1629/2015, que Institui o Auxílio-Alimentação no âmbito do Poder Legislativo de Manhumirim/MG, fica definido que o auxílio alimentação será pago através de empresa especializada na concessão de mecanismo próprio.

§1º O pagamento que se refere o caput deste artigo será precedido por contratação de empresa especializada nesta prestação de serviços conforme determinações da Lei 8.666/93.

Art. 2º Fica determinado o prazo de 10 (dez) meses para que setor responsável pelas contratações da Câmara Municipal de Manhumirim/MG formalize o procedimento de contratação conforme diretrizes e prazo estipulados pela Lei 8666/93.

Art. 3º No transcurso do prazo tratado no art. 2º desta Portaria, fica determinado ao setor de contabilidade o pagamento direto aos beneficiários, mediante empenho e liquidação próprio.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigência a partir de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrario.

Publique-se. Registre-se.

Câmara M. Manhumirim, Gabinete do Presidente, em 02 de março de 2015.

Vereador Roberto Belarmino Fagundes
Presidente da Câmara